

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 030, de 19 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O Anexo 4 – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo – Urbano da Lei Complementar nº. 030, de 19 de dezembro de 2006 passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de junho de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Anexo I
“Anexo 4 – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo – Urbano”

